

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PROTÓCOLO GERAL N.º 64652
EM 12 01 2021
RESPONSÁVEL 

AO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI SP.

ILMO. SR JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

A empresa **FABIANA DA GUIA PIRES**, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 35.753.188/0001-23, no Estado sob n. 740.032.309.115 e no Município sob n. 22.573, estabelecida à Rua Brasil n. 27, Bairro Barra do Azeite, Município de Cajati SP, CEP 11.950-000, denominada pelo **Nome Fantasia de Auto Estrada Guinchos**, representada pela sua **sócia proprietária**, Senhora **Fabiana da Guia Pires**, brasileira, residente à Rua Brasil n. 26, Barra do Azeite – Cajati SP. – CEP 11.950-000, portadora do CPF sob n. 298.273.408-75 e da RG sob n.40.448.549-2, vem mui respeitosamente **apresentar defesa e esclarecimentos** aos apontamentos efetuados na Ata de Encerramentos e Abertura de Envelopes de 05/01/2021 (**Processo Licitatório N. 64652/2020, Concorrência 009/2020 de 05 de janeiro de 2021**), pela **Comissão de Licitação**, que apontou sobre:

1. - **Item 5-(C.3)** Apresentou o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro incompleto;
2. - **Item 5-(C.4)** Apresentou comprovação de capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o edital pede comprovação de capital social devidamente integralizado e registrado na forma da lei, igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
3. - Apresentou prova de regularidade para com a Municipal **positiva**.



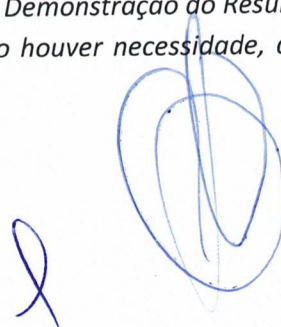
Em defesa aos apontamentos apresentados por essa comissão, temos a informar e argumentar e esclarecer que:

1. - Quanto ao Item 5 – C.3 “Ter apresentado o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro incompleto”:
- Em Primeiro lugar, precisamos salientar que a Empresa **FABIANA DA GUIA PIRES**, foi constituída em **10/12/2019** e o **Balanço Patrimonial** foi encerrado em **31/12/2019**, portanto são **21 (vinte e um) dias**, entre a Constituição da Empresa e o Encerramento do Balanço Patrimonial e que durante esses 21 (vinte e um) dias, não houve nenhuma movimentação financeira ou contábil, exceto a Constituição da Empresa, com um **Capital Social Integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**;
 - Em **31/12/2019**, foi realizado o “**Balanço Patrimonial**” da empresa ao término do exercício social, em consonância ao artigo 1.065 do Código Civil, que determina que o término do exercício social se dá no dia 31 de dezembro de cada ano, **constando no referido Balanço Patrimonial os únicos registro dos atos e fatos contábeis, ou seja, o Registro do Capital Social** (conforme consta nos documentos no órgãos constitutivos), e a **devida Integralização deste Capital Social no valor de R\$ 30.000,00**.
 - O **Balanço Patrimonial** foi confeccionado conforme as normas contábeis do **CRC** (Conselho Regional de Contabilidade) para as **Micro e Pequenas empresas** de acordo com **NBC** (Normas Brasileiras de Contabilidade)TG 1000:

RESOLUÇÃO CFC N.º 1.418/12 Aprova a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no disposto na alínea “f” do Art. 6º do Decreto Lei n.º 9.295/46, alterado pela Lei n.º 12.249/10, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando se aos exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2012.

Baseado da norma da RESOLUÇÃO CFC N.º 1.418/12 , ITG 1000, o Item 26 explica:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.



Baseado no CRC ITG 1000, o Balanço Patrimonial da empresa Fabiana da Guia Pires, se encontra devidamente confeccionado, registrado e Autenticado nos Termos do Decreto lei n. 486/1969 reg. Pelo Decreto Fed. 64.567/1969, junto ao “Cartório do Registro Civil e Anexo de Cajati SP., em 09 de Setembro de 2020”, devidamente assinado pelo Contador da empresa e pela sócia Proprietária da Empresa, com os devidos fatos contábeis registrados, tais como: termo de abertura e encerramento e o Balanço Patrimonial.

Quanto ao apontamento da entrega do Balanço incompleto, ou seja, a não apresentação do DRE (demonstração do Resultado do exercício), bem como as Notas Explicativas, informamos que não cabe a apresentação dos mesmos, pelo fato da não existir a movimentação de receitas e despesas, não tendo como apurar o resultado, pois ficaria sem sentido apresentar um DRE zerado, com demonstração nula, “0”(zero), pois no patrimônio líquido não houve existência de Lucro ou Prejuízo, sendo assim, auto explicativo, de uma empresa que acabou de ser constituída.

2. – Quanto ao Item 5 – C.4, Apresentou comprovação de capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o edital pede comprovação de capital social devidamente integralizado e registrado na forma da lei, igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

- A empresa FABIANA DA GUIA PIRES, foi Constituída em 10 de dezembro de 2019, conforme consta no “TERMO DE AUTENTICAÇÃO – REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO” junto a JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob NIRE 35140715508, com um Capital Social de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

- Em 01/09/2020, ou seja, 03 (três) meses anterior a data da licitação, foi realizado uma “Alteração Contratual” da empresa, conforme consta os devidos Arquivamentos na Junta Comercial Sessão de 01/09/2020 Num.Doc: 317.432/20-5 e Num.Doc: 735.156/20-7, conforme espelha xérox da Ficha Cadastral Completa da JUCESP, com as seguintes Alterações:



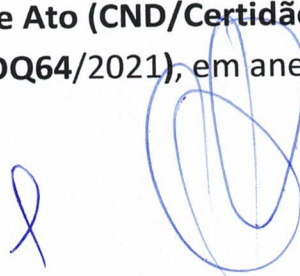
- **“Aumento do Capital Social”** para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional (Registrado na JUCESP - Num.Doc: 317.432/20-5);

- **“Alteração do Nome Empresarial”** para **“Fabiana da Guia Pires”** (Registro na JUCESP Num.Doc: 735.156/20-7).

É importante salientar que **“a alteração registrada no órgão competente (JUCESP, RECEITA FEDERAL, SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL), é uma comprovação”,** comprovação esta a qual **“já figura no Processo Licitatório”,** motivo o que já comprova o Capital Social **“devidamente registrado no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), atendendo a exigência do processo licitatório.**

3. - **“Quanto a ter apresentado prova de regularidade para com a Municipal positiva”:** - A Empresa **FABIANA DA GUIA PIRES**, sempre se manteve devidamente em dia junto a esse Órgão Municipal, onde até a presente data não possui e nunca possuiu débito algum, **“conforme consta na CND/Certidão Negativa de Débitos – ISS”,** (CND 64/2021 – **WBCXFSDQ64/2021**), em anexo. Por um lapso de nossa empresa, ao emitirmos a CND Municipal não atentamos o fato de que a mesma apresentava CND Positiva, fato esse só observado quando do apontamento por essa Comissão. Onde, após ciência do fato, vimos a detectar que houve um **“Ato Falho”** do Departamento Tributário desta Prefeitura Municipal, falha essa o qual foi posteriormente regularizado por esse departamento. Vale salientar que nossa empresa jamais, em tempo algum, teve quaisquer impostos, tributos ou taxas, deixado de recolher ou recolhido fora do prazo estabelecido, conforme consta nos arquivos deste Órgão Municipal. **Reiteramos ainda** que conforme Lei Complementar - **LC n. 123 DE 14 DE Dezembro DE 2006** e demais atualizações, implantada no ordenamento jurídico brasileiro, o **Novo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, o tratamento diferenciado, determina o prazo estendido por até 05 (cinco) dias úteis, para apresentação de Certidões.**

Certidão Municipal esta, apresentada neste Ato (CND/Certidão Negativa de Débitos – ISS”/CND 64/2021 – WBCXFSDQ64/2021), em anexo.



Diante dos fatos abordados, entendemos que a nossa empresa atende todos os requisitos necessários para participação nesse Processo Licitatório em questão, estando apta ao certame, conforme comprovamos:

- O item 5 – C.3, o Balanço foi elaborado e encerrado em 31/12/2019, conforme as normas que disciplinam essa matéria e devidamente, assinado pelo Contador Responsável e pela Sócia Proprietária e Registrado Autenticado em Cartório em 09 de Setembro de 2020, não tendo sido apresentado o DRE (Demonstração do Resultado do Exercício), face a conta obrigatória do P.L. (Patrimônio Líquido), como demonstrado no Balanço Patrimonial, não ter nem receitas e nem despesas, sendo “zero”, não tendo como apurar o resultado, ou seja, não há como gerar o DRE, pois ficaria sem sentido apresentar um DRE zerado, ou demonstração nula;

- O item 5 – C.4, O valor do Capital Social exigido no Edital de Licitação é de no mínimo R\$ 50.000,00. A Empresa FABIANA DA GUIA PIRES tem seu Capital Social totalmente Integralizado e Registrado na JUCESP/JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (arquivamento sob o numero 317.432/20-5, SESSÃO 01/09/2020), no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ou seja, o Capital Social registrado e Integralizado é acima do Capital Social exigido no Edital, atendendo portanto o Edital;

- O Item, “Ter apresentado prova de regularidade Municipal positiva”, Esclarecemos que, muito embora tenha ocorrido um “Ato Falho”, usamos da prerrogativa da Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 (tratamento diferenciado das micros e pequenas empresas), onde “apresentamos nesta Ato a CND Municipal n.64/2021 (WBCXFSDQ64/2021)”.

Em suma, a empresa **FABIANA DA GUIA PIRES**, atende todos os requisitos necessários para estar habilitada a participar do Processo Licitatório Concorrência N. 009/2020 - Processo 64.652/2020.

Diante dos devidos esclarecimentos dos apontamentos questionados em Ata, com as comprovações documentais apresentados e atendendo todos os itens do Edital, a Empresa **FABIANA DA GUIA PIRES**, em consonância com o artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93, vem mui respeitosamente requerer do Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitações Sr. Jailton Pereira dos Santos, deliberar que a mesma seja declarada **HABILITADA** a participar da **CONCORRÊNCIA N.009/2020 – processo n.64652/2020**.

Termos em que
P. Deferimento

Cajati SP., 12 de Janeiro de 2021.

Em tempo: Anexo segue xérox de todo processo em tela.

CARTÓRIO DE CAJATI
Rua Iguape, 10 Vila Vitória Cajati CEP: 11950-000
Reconheço a Firma por Semelhança Autenticidade
Tel: (13) 3354-1818 L. _____ F. _____ N.° _____
do: Fabiana da Guia Pires
Pires

CAJATI, 12 JAN 2021

Escrevente Autorizado.
Valor Somente com Sel. Cola R\$ 30,50

Cartório Notarial
do Brasil
Estado de São Paulo
117242
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10179AA0045682



Fabiana da Guia Pires
FABIANA DA GUIA PIRES



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

| | |
|--|-----------------------------|
| NOME EMPRESARIAL FABIANA DA GUIA PIRES | NIRE 3514071550-8 |
|--|-----------------------------|

DECLARAÇÃO
 O Empresário **FABIANA DA GUIA PIRES**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 10/12/2019, NIRE: 3514071550-8, CNPJ: 35.753.188/0001-23, estabelecido na RUA BRASIL, 27, BAIRRO: BARRA DO AZEITE, Cajati, SP, CEP:11950-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

| | |
|----------------------------------|---------------------------|
| LOCALIDADE Cajati - SP | DATA 27/08/2020 |
|----------------------------------|---------------------------|

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

| | |
|---|--|
| NOME FABIANA DA GUIA PIRES (Empresário) | ASSINATURA <i>Fabiana da Guia Pires</i> |
|---|--|

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

01 SET 2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
 MICROEMPRESA

GISELE SIMIEMA CESCHIN
 SECRETÁRIA GERAL

735.156/20-7

JUCESP

CARTÓRIO DE CAJATI
 Rua Iguape, 10 - Vila Vitória - Cajati - CEP: 11950-000
 Reconheço a Firma por: Semelhança Autenticidade
 Tel: (13) 3854-1866 L: _____ F: _____ N: _____
 (sta): _____
Fabiana da Guia Pires

CAJATI 26 NOV 2020
 Daniela Ribeiro dos Santos - Escrevente Autorizada.
 Válido somente com Selo. Cota R\$ 6,50

CARTÓRIO DE CAJATI
 Rua Iguape, 10 - TEL: 13 3854-1866
 AUTENTICAÇÃO: Autentico a p/b. OFÍCIO
 copia reprográfica tirada em que dou fé
 a qual contém com o original, do que dou fé

26 NOV 2020

Em este ato foi dada veracidade.
 Daniela Ribeiro dos Santos - Escrevente Autorizada.
 Válido somente com o selo de autenticação

[Handwritten signature]



Departamento de Tributação
chefiatributos@cajati.sp.gov.br
13/3854-8712



CERTIDÃO NEGATIVA 64/2021 DÉBITOS - ISS

Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **FABIANA DA GUIA PIRES**, cadastrado sob n. 22573, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **35.753.188/0001-23**, localizado(a) na Avenida/Rua: Brasil, número 27, , estando em atividades desde 19/12/2019, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

07/01/2021 11:06:11
WBCXFSDQ64/2021

Cajati/SP, 07/01/2021

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento





FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

| EMPRESA | | |
|-----------------------|----------------------|---------------------|
| AUTO ESTRADA GUINCHOS | | |
| | | TIPO: EMPRESÁRIO |
| NIRE MATRIZ | DATA DA CONSTITUIÇÃO | EMIÇÃO |
| 35140715508 | 10/12/2019 | 08/01/2021 16:14:52 |
| INÍCIO DE ATIVIDADE | CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 04/12/2019 | 35.753.188/0001-23 | |

| CAPITAL |
|----------------------------------|
| R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) |

| ENDEREÇO | | |
|-------------------------|----------------|--------|
| LOGRADOURO: BRASIL | NÚMERO: 27 | |
| BARRIO: BARRA DO AZEITE | COMPLEMENTO: | |
| MUNICÍPIO: CAJATI | CEP: 11950-000 | UF: SP |

| OBJETO SOCIAL |
|---|
| SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS ESTACIONAMENTO DE VEICULOS TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS CARGA E DESCARGA SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCALICAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. |

| TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA |
|--|
| FABIANA DA GUIA PIRES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 298.273.408-75, RG/RNE: 404485492 - SP, RESIDENTE À BRASIL, 26, BARRA DO AZEITE, CAJATI - SP, CEP 11950-000. |

| ARQUIVAMENTOS |
|---|
| NUM.DOC: 317.432/20-5 SESSÃO: 01/09/2020 |
| CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS). |



**ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS
ENVELOPES Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”
CONCORRÊNCIA Nº 009/2020 – PROCESSO Nº 64652/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração de pátio incluindo as respectivas remoções dos veículos dentro dos municípios participantes do Convênio nº 41/2020 celebrado com o Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN/SP – Processo 3654272/2019, sendo o Município de Cajati – SP.

Às 14h00min do dia 05 de janeiro de 2020, na sala de reuniões da Divisão de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão de Julgamento de Licitações, designada por portaria 97/2020 de 03 de fevereiro de 2020, sob a presidência do Senhor Jailton Pereira dos Santos; estando presentes os membros: Bruna Morelli Rodrigues Pereira e Francielli Ribeiro Miguel, e os Senhores Helpio Nogueira Junior e Claudio Soares, respectivamente Representantes Legais das empresas **HELPIO NOGUEIRA JUNIOR VEÍCULOS**, e **CW SOLAR, PATIO TRANSPORTE E GUINCHO LTDA – EPP** para dar conhecimento dos resultados referentes ao envelope nº 01 “Documentação”.

Após análise das documentações das empresas licitantes; a Comissão deliberou **HABILITAR** as empresas: **HELPIO NOGUEIRA JUNIOR VEÍCULOS, NEUZA ALVES DA SILVEIRA – ME e CW SOLAR, PATIO TRANSPORTE E GUINCHO LTDA – EPP**, por atendimento aos itens do Edital e **INABILITAR** a empresa: **FABIANA DA GUIA PIRES**, por não atender aos seguintes itens do Edital:

Item 5 – C.3) Apresentou o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro incompleto;

Item 5 - C.4) Apresentou comprovação de capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o edital pede comprovação de capital social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

A Comissão também verificou que a Licitante **FABIANA DA GUIA PIRES** apresentou a Prova de regularidade para com a Municipal **positiva**, (item 5. b.3 do edital) o que não a inabilitaria, caso tivesse atendido aos demais itens do edital, pois possui o prazo conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e demais atualizações de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do documento sem restrição.

Ainda conforme Parecer Técnico emitido pela Diretora do Departamento de Finanças anexado aos autos em que é analisado os índices solicitados em edital, a mesma não atendeu aos índices solicitados nas letras c.4 e c.5 do edital.

Sobre o apontamento efetuado pela representante legal da empresa **NEUZA ALVES DA SILVEIRA – ME**, sobre a empresa **CW SOLAR, PATIO TRANSPORTE E GUINCHO LTDA – EPP**, a mesma poderá apresentar recurso sobre a decisão da Comissão de Licitações, conforme prazo abaixo.

Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com artigo 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes Legais presentes.

Os envelopes Proposta Comercial permanecem lacrados.

Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes Legais presentes.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

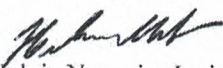
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

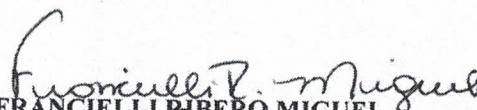



000520

00045


BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES


Helpio Nogueira Junior
HELPIO NOGUEIRA
JUNIOR VEÍCULOS


FRANCIELLI RIBERO MIGUEL
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES


Claudio Soares
CW SOLAR, PÁTIO
TRANSPORTE E GUINCHO
LTDA - EPP



RESOLUÇÃO CFC N.º 1.418/12

*Aprova a ITG 1000 – Modelo Contábil para
Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.*

O **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no disposto na alínea “f” do Art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/46, alterado pela Lei n.º 12.249/10,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2012.

Brasília, 5 de dezembro de 2012.

Contador **Juarez Domingues Carneiro**
Presidente

Ata CFC n.º 972



NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE
ITG 1000 – MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

| Índice | Item |
|---|----------------|
| ALCANCE | 1 – 6 |
| DEFINIÇÕES | 7 |
| ESCRITURAÇÃO | 8 – 14 |
| CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS | 15 – 25 |
| DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS | 26 – 39 |
| PLANO DE CONTAS SIMPLIFICADO | 40 – 42 |
| ANEXO 1 – Carta de Responsabilidade da Administração | |
| ANEXO 2 – Balanço Patrimonial | |
| ANEXO 3 – Demonstração do Resultado do Período | |
| ANEXO 4 – Plano de Contas Simplificado | |

Alcance

1. Esta Interpretação estabelece critérios e procedimentos simplificados a serem observados pelas entidades definidas e abrangidas pela NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, que optarem pela adoção desta Interpretação, conforme estabelecido no item 2.
2. Esta Interpretação é aplicável somente às entidades definidas como “Microempresa e Empresa de Pequeno Porte”, conforme definido no item 3.
3. Para fins desta Interpretação, entende-se como “Microempresa e Empresa de Pequeno Porte” a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada ou o empresário a que se refere o Art. 966 da Lei n.º 10.406/02, que tenha auferido, no ano calendário anterior, receita bruta anual até os limites previstos nos incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.
4. A adoção dessa Interpretação não desobriga a microempresa e a empresa de pequeno porte a manutenção de escrituração contábil uniforme dos seus atos e fatos administrativos que provocaram, ou possam vir a provocar, alteração do seu patrimônio.
5. A microempresa e a empresa de pequeno porte que optarem pela adoção desta Interpretação devem avaliar as exigências requeridas de outras legislações que lhe sejam aplicáveis.
6. A microempresa e a empresa de pequeno porte que não optaram pela adoção desta Interpretação devem continuar a adotar a NBC TG 1000 ou as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Gerais completas, quando aplicável.

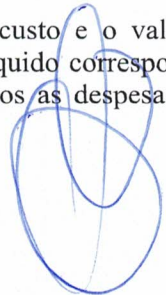
Definições

7. As definições de termos utilizados nesta Interpretação constam no Glossário de Termos, incluído na NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovado pela Resolução CFC n.º 1.285/10.

Escrituração

8. A escrituração contábil deve ser realizada com observância aos Princípios de Contabilidade, aprovados pela Resolução CFC n.º 750/93, e em conformidade com as disposições contidas nesta Interpretação.
9. As receitas, as despesas e os custos do período da entidade devem ser escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência.
10. Os lançamentos contábeis no Livro Diário devem ser feitos diariamente. É permitido, contudo, que os lançamentos sejam feitos ao final de cada mês, desde que tenham como suporte os livros ou outros registros auxiliares escriturados em conformidade com a ITG 2000 – Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC n.º 1.330/11.
11. Para transações ou eventos materiais que não estejam cobertos por esta Interpretação, a entidade deve utilizar como referência os requisitos apropriados estabelecidos na ITG 2000 – Escrituração Contábil e na NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.
12. Para salvaguardar a sua responsabilidade, o profissional da Contabilidade deve obter Carta de Responsabilidade da administração da entidade para a qual presta serviços, podendo, para tanto, seguir o modelo sugerido no Anexo 1 desta Interpretação.
13. A Carta de Responsabilidade deve ser obtida conjuntamente com o contrato de prestação de serviços contábeis de que trata a Resolução CFC n.º 987/03 e renovada ao término de cada exercício social.
14. A Carta de Responsabilidade tem por objetivo salvaguardar o profissional da Contabilidade no que se refere a sua responsabilidade pela realização da escrituração contábil do período-base encerrado, segregando-a e distinguindo-a das responsabilidades da administração da entidade, sobretudo no que se refere à manutenção dos controles internos e ao acesso às informações.

Critérios e procedimentos contábeis

15. O custo dos estoques deve compreender todos os custos de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazer os estoques ao seu local e condição de consumo ou venda.
 16. O custo dos estoques deve ser calculado considerando os custos individuais dos itens, sempre que possível. Caso não seja possível, o custo dos estoques deve ser calculado por meio do uso do método “Primeiro que Entra, Primeiro que Sai” (PEPS) ou o método do custo médio ponderado. A escolha entre o PEPS e o custo médio ponderado é uma política contábil definida pela entidade e, portanto, esta deve ser aplicada consistentemente entre os períodos.
 17. Os estoques devem ser mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Para estoques de produtos acabados, o valor realizável líquido corresponde ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos as despesas necessárias
- 

estimadas para a realização da venda. Para estoques de produtos em elaboração, o valor realizável líquido corresponde ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos os custos estimados para o término de sua produção e as despesas necessárias estimadas para a realização da venda.

18. Um item do ativo imobilizado deve ser inicialmente mensurado pelo seu custo. O custo do ativo imobilizado compreende o seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de quaisquer gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-lo para sua condição de operação. Quaisquer descontos ou abatimentos sobre o valor de aquisição devem ser deduzidos do custo do imobilizado.
19. O valor depreciável (custo menos valor residual) do ativo imobilizado deve ser alocado ao resultado do período de uso, de modo uniforme ao longo de sua vida útil. É recomendável a adoção do método linear para cálculo da depreciação do imobilizado, por ser o método mais simples.
20. Se um item do ativo imobilizado apresentar evidências de desvalorização, passando a ser improvável que gerará benefícios econômicos futuros ao longo de sua vida útil, o seu valor contábil deve ser reduzido ao valor recuperável, mediante o reconhecimento de perda por desvalorização ou por não recuperabilidade (*impairment*).
21. São exemplos de indicadores da redução do valor recuperável, que requerem o reconhecimento de perda por desvalorização ou por não recuperabilidade:
 - (a) declínio significativo no valor de mercado;
 - (b) obsolescência;
 - (c) quebra.
22. Terreno geralmente possui vida útil indefinida e, portanto, não deve ser depreciado. Edificação possui vida útil limitada e, portanto, deve ser depreciado.
23. As receitas de venda de produtos, mercadorias e serviços da entidade devem ser apresentadas líquidas dos tributos sobre produtos, mercadorias e serviços, bem como dos abatimentos e devoluções, conforme exemplificado no Anexo 3 desta Interpretação.
24. A receita de prestação de serviço deve ser reconhecida na proporção em que o serviço for prestado.
25. Quando houver incerteza sobre o recebimento de valor a receber de clientes, deve ser feita uma estimativa da perda. A perda estimada com créditos de liquidação duvidosa deve ser reconhecida no resultado do período, com redução do valor a receber de clientes por meio de conta retificadora denominada “perda estimada com créditos de liquidação duvidosa”.

Demonstrações contábeis

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.
27. A elaboração do conjunto completo das Demonstrações Contábeis, incluindo além das previstas no item 26, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Resultado Abrangente e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, apesar de não serem

obrigatórias para as entidades alcançadas por esta Interpretação, é estimulada pelo Conselho Federal de Contabilidade.

28. As Demonstrações Contábeis devem ser identificadas, no mínimo, com as seguintes informações:
 - (a) a denominação da entidade;
 - (b) a data de encerramento do período de divulgação e o período coberto; e
 - (c) a apresentação dos valores do período encerrado na primeira coluna e na segunda, dos valores do período anterior.
29. No Balanço Patrimonial, a entidade deve classificar os ativos como Ativo Circulante e Não Circulante e os passivos como Passivo Circulante e Não Circulante.
30. O Ativo deve ser classificado como Ativo Circulante quando se espera que seja realizado até 12 meses da data de encerramento do balanço patrimonial. Nos casos em que o ciclo operacional for superior a 12 meses, prevalece o ciclo operacional.
31. Todos os outros ativos devem ser classificados como Ativo Não Circulante.
32. O Passivo deve ser classificado como Passivo Circulante quando se espera que seja exigido até 12 meses da data de encerramento do balanço patrimonial. Nos casos em que o ciclo operacional for superior a 12 meses, prevalece o ciclo operacional.
33. Todos os outros passivos devem ser classificados como Passivo Não Circulante.
34. No mínimo, o Balanço Patrimonial deve incluir e evidenciar os grupos de contas apresentados no Anexo 2 desta Interpretação.
35. No mínimo, a Demonstração do Resultado deve incluir e evidenciar os grupos de contas apresentados no Anexo 3 desta Interpretação.
36. Itens adicionais, nomes de grupos e subtotais devem ser apresentados no Balanço Patrimonial ou na Demonstração do Resultado se forem relevantes e materiais para a entidade.
37. As despesas com tributos sobre o lucro devem ser evidenciadas na Demonstração do Resultado do período.
38. Quaisquer ganhos ou perdas, quando significativos, por serem eventuais e não decorrerem da atividade principal e acessória da entidade, devem ser evidenciados na Demonstração do Resultado separadamente das demais receitas, despesas e custos do período.
39. No mínimo, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis devem incluir:
 - (a) declaração explícita e não reservada de conformidade com esta Interpretação;
 - (b) descrição resumida das operações da entidade e suas principais atividades;
 - (c) referência às principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis;
 - (d) descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela entidade;
 - (e) descrição resumida de contingências passivas, quando houver; e





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.753.188/0001-23 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/12/2019 |
| NOME EMPRESARIAL AUTO ESTRADA GUINCHOS | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ESTRADA GUINCHOS | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos (Não dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Não dispensada *) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (Não dispensada *) 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (Não dispensada *) 52.12-5-00 - Carga e descarga (Não dispensada *) 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos (Não dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R BRASIL | NÚMERO 27 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 11.950-000 | BAIRRO/DISTRITO BARRA DO AZEITE | MUNICÍPIO CAJATI |
| UF SP | ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEPONTES@HOTMAIL.COM | |
| TELEFONE (13) 3854-1443 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2019 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/12/2019** às **09:48:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA

| | | | |
|------------------------------|----------------------|---------------------|------------------|
| AUTO ESTRADA GUINCHOS | | | TIPO: EMPRESÁRIO |
| NIRE MATRIZ | DATA DA CONSTITUIÇÃO | EMIÇÃO | |
| 35140715508 | 10/12/2019 | 08/12/2020 14:48:10 | |
| INÍCIO DE ATIVIDADE | CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| 04/12/2019 | 35.753.188/0001-23 | | |

CAPITAL

R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ENDEREÇO

| | |
|-------------------------|-----------------------|
| LOGRADOURO: BRASIL | NÚMERO: 27 |
| BAIRRO: BARRA DO AZEITE | COMPLEMENTO: |
| MUNICÍPIO: CAJATI | CEP: 11950-000 UF: SP |

OBJETO SOCIAL

SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS ESTACIONAMENTO DE VEICULOS TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS CARGA E DESCARGA SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

FABIANA DA GUIA PIRES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 298.273.408-75, RG/RNE: 404485492 - SP, RESIDENTE A BRASIL, 26, BARRA DO AZEITE, CAJATI - SP, CEP 11950-000.

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 317.432/20-5 SESSÃO: 01/09/2020

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.753.188/0001-23 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/12/2019 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
FABIANA DA GUIA PIRES

| | |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ESTRADA GUINCHOS | PORTE ME |
|--|--------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.12-5-00 - Carga e descarga
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

| | | |
|-------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R BRASIL | NÚMERO 27 | COMPLEMENTO ***** |
|-------------------------------|---------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|---|----------------------------|-----------------|
| CEP 11.950-000 | BAIRRO/DISTRITO BARRA DO AZEITE | MUNICÍPIO CAJATI | UF SP |
|--------------------------|---|----------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEPONTES@HOTMAIL.COM | TELEFONE (13) 3854-1443 |
|---|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2019 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|



CARTÓRIO DE CAJATI
RUA IGUAPE, 10 - TEL. 13 3854-1859
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída neste OFÍCIO a qual confere com o original, do que dou fé

Caja: **09 DEZ 2020**

Em test.

Daniel de

Valido em todo o território nacional

EM BRANCO

EM BRANCO

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA FABIANA DA GUIA PIRES.

NUM.DOC: 735.156/20-7 SESSÃO: 01/09/2020

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35140715508
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/12/2020

JUCESP



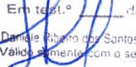
documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 144225889, terça-feira, 8 de dezembro de 2020 às 14:48:10.



CARTÓRIO DE CAJATI
RUA IGUAPE, 10 - TEL. 13 3854-1866
AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente
cópia reprográfica extraída neste OFÍCIO
a qual confere com o original, do que dou fé

Cajati, 09 DEZ 2020

Em test.º de  da versado.
Daniele Ribeiro dos Santos - Escrevente Autorizada.
Valido juntamente com o selo de autenticidade

RT autenticada
375

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.753.188/0001-23 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/12/2019 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL FABIANA DA GUIA PIRES |
|--|

| | |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ESTRADA GUINCHOS | PORTE ME |
|--|--------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) |
|---|

| | | |
|-------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R BRASIL | NÚMERO 27 | COMPLEMENTO ***** |
|-------------------------------|---------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|---|----------------------------|-----------------|
| CEP 11.950-000 | BAIRRO/DISTRITO BARRA DO AZEITE | MUNICÍPIO CAJATI | UF SP |
|--------------------------|---|----------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEPONTES@HOTMAIL.COM | TELEFONE (13) 3854-1443 |
|---|-----------------------------------|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2019 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA FABIANA DA GUIA PIRES.

000531

NUM.DOC: 735.156/20-7 SESSÃO: 01/09/2020

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35140715508
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/12/2020

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SAO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 144225889, terça-feira, 8 de dezembro de 2020 às 14:48:10.





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

| | | | |
|---|----------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL AUTO ESTRADA GUINCHOS | | TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO | |
| NIRE 35140715508 | CNPJ 35.753.188/0001-23 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35140715508 | DATA DO ARQUIVAMENTO 10/12/2019 |

DADOS DA CERTIDÃO

| | | |
|---------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO 18/12/2019 | HORA DE EXPEDIÇÃO 09:50:59 | CÓDIGO DE CONTROLE 127756818 |
|---------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/12/2019 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

AUTO ESTRADA GUINCHOS

FABIANA DA GUIA PIRES, nacionalidade: BRASILEIRA, estado civil: casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de REGISTRO, nascido(a) em 11/04/1981, empresária, nº do documento de identidade: 404485492 ssp/SP, nº do CPF: 29827340875, RESIDENTE E DOMICILIADO(a) NO(a) RUA BRASIL, 26 - Bairro: BARRA DO AZEITE, Cajati - SP, CEP: 11950000.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma AUTO ESTRADA GUINCHOS.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), totalmente integralizado, neste ato, da seguinte forma:

a) R\$30.000,00 (Trinta mil reais) em moeda corrente do País.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA BRASIL, 27 - Bairro: BARRA DO AZEITE, Cajati - SP, CEP: 11950000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS ESTACIONAMENTO DE VEICULOS TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS CARGA E DESCARGA SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA..

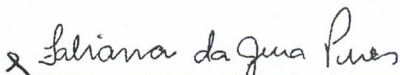


DECLARAÇÃO

Eu, FABIANA DA GUIA PIRES, portador do Documento de Identificação nº 404485492 ssp/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 29827340875, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa AUTO ESTRADA GUINCHOS, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA BRASIL, 27, Bairro: BARRA DO AZEITE, CAJATI, SP, CEP: 11950000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº55.660, de 30 de

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



FABIANA DA GUIA PIRES (Empresário)

404485492 ssp/SP





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição e enquadramento ME, assinado digitalmente, da empresa **AUTO ESTRADA GUINCHOS**, e protocolado sob o número **SPP1930180033** em **10/12/2019**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35140715508**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin. A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/12/2019.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 311.343.728-84

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP1930180033.

10/12/2019 Página 1 de 1



Requerimento de Empresário

| | | | |
|--|---|--|---------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3514071550-8 | | NIRE DA FILIAL (somente para filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FABIANA DA GUIA PIRES | | | |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Registro | | UF SP | NACIONALIDADE Brasileira |
| ESTADO CIVIL Casado(a) | | REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens | COR DA RAÇA Branca |
| FILIAÇÃO (Pai) EURICO DA GUIA PIRES | | FILIAÇÃO (Mãe) FLORINDA DE PONTES PIRES | |
| NASCIDO EM (data do nascimento) 11/04/1981 | IDENTIDADE (número) 40448549 | DIGITO 2 | DATA DE EXPEDIÇÃO 26/09/2015 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | ORGAO EMISSOR SSP | UF SP |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) RUA BRASIL | | CPF (número) 298.273.408-75 | |
| BAIRRO/DISTRITO BARRA DO AZEITE | | CEP 11950-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4959 |
| MUNICÍPIO Cajati | | UF SP | PAIS Brasil |
| Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. | | | |
| ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; | | | |
| NOME EMPRESARIAL FABIANA DA GUIA PIRES | | PORTE Normal | |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA BRASIL | | NÚMERO 27 | |
| BAIRRO/DISTRITO BARRA DO AZEITE | | CEP 11950-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4959 |
| MUNICÍPIO Cajati | | UF SP | PAIS Brasil |
| VALOR DO CAPITAL (R\$) 70.000,00 | | VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal | | DESCRIÇÃO DE OBJETO | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35.753.188/0001-23 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF | UF |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO FABIANA DA GUIA PIRES | | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/proprietário) FABIANA DA GUIA PIRES (Empresário) | |
| DATA DA ASSINATURA 27/08/2020 | | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |

CLERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

028075739-5

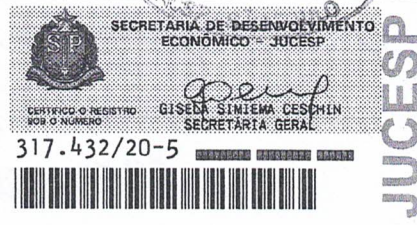


CARTÓRIO DE CAJATI
 RUA IGUAPE, 10 - TEL: 13 3034-1105
 AUTENTICAÇÃO: Autenticado a presença
 das representações realizadas neste OFÍCIO
 e qual contém, assim o original, do que dou fe

12 JAN 2021

Em... da verificação.
 em... dos Santos - Escritório Autenticado.
 Validamente com o selo de autenticidade.

01 SET 2020



[Handwritten signature]



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Requerimento de Empresário

| | | | |
|--|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3514071550-8 | | NIRE DA FILIAL (somente para filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FABIANA DA GUIA PIRES | | | |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Registro | | | |
| ESTADO CIVIL Casado(a) | | UF SP | NACIONALIDADE Brasileira |
| REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens | | COR OU RAÇA Branca | |
| FILIAÇÃO (Pai) EURICO DA GUIA PIRES | | FILIAÇÃO (Mãe) FLORINDA DE PONTES PIRES | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1981 | IDENTIDADE (número) 40448549 | DIGITO 2 | DATA DE EXPEDIÇÃO 26/09/2015 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | ORGÃO EMISSOR SSP | UF SP |
| | | CPF (número) 298.273.408-75 | |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA BRASIL | | | |
| BAIRRO/DISTRITO BARRA DO AZEITE | | CEP 11950-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4959 |
| COMPLEMENTO | | | |
| MUNICÍPIO Cajati | | UF SP | PAÍS Brasil |
| Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e registrar à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. | | | |
| ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; | | | |
| NOME EMPRESARIAL FABIANA DA GUIA PIRES | | | PORTE Normal |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BRASIL | | | NÚMERO 27 |
| BAIRRO/DISTRITO BARRA DO AZEITE | | CEP 11950-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4959 |
| COMPLEMENTO | | | |
| MUNICÍPIO Cajati | UF SP | PAÍS Brasil | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) |
| VALOR DO CAPITAL (R\$) 70.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal | DESCRIÇÃO DE OBJETO | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35.753.188/0001-23 | TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF | UF |
| DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL | | | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO FABIANA DA GUIA PIRES <i>Fabiana da Guia Pires</i> | | | |
| DATA DA ASSINATURA 27/08/2020 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) FABIANA DA GUIA PIRES (Empresário) <i>Fabiana da Guia Pires</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |

CERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

028075739-5



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Gisele Simiema Ceschin
GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

317.432/20-5



FABIANA DA GUIA PIRES

LIVRO DIÁRIO

Nº 001

2019



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1

Folha: 1

Contém este livro 3 folhas numeradas do No. 1 ao 3 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa: FABIANA DA GUIA PIRES

Ramo: Serviços de reboque de veículos

Endereço: RUA BRASIL, 27

Complemento

Bairro: BARRA DO AZEITE

Município: CAJATI

Estado: SP

Inscrição no CNPJ: 35.753.188/0001-23

Inscrição Estadual.....: 740032309115

Registro na junta.....: 35140715508 Data registro: 04/12/2019

Inscrição Municipal.....: 22573

Registrado no Cartorio de Registros Especiais da Cidade de CAJATI/SP sob No

CAJATI, 31/12/2019

Fabiana da Guia Pires
FABIANA DA GUIA PIRES
TITULAR
CPF: 298.273.408-75

Vanderly Lemos de Pontes
VANDERLY LEMOS DE PONTES
Reg. no CRC - SP sob o No. 157015/O-0
CPF: 049.265.668-18

DO REGISTRO CIVIL E ESPECIALIZADO
CAJATI-SP

CARTÓRIO DE CAJATI
Rua Iguape 30 - Vila Vitória - Cajati - CEP: 11950-000
Inscrição no CNPJ por: Simetria Autenticada
Tel: (19) 3554-1866

de Fabiana da Guia Pires
e Vanderly Lemos de Pontes

CAJATI 26 NOV 2020
Daniela Ribeiro dos Santos - Escrevente Autorizada.
Valido somente com Selo. Cota R\$ 20,00

Colégio Notarial do Brasil
Inscrição nº 117242
VALOR R\$ 20,00
C20179AA00234814



000539

Cartório de Cajati
RUA IGUAPE, 30 - TEL: 19 3554-1866
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente e para reprodução eletrônica neste Ofício e qual coincide com o original, do que dou fé

12 JAN 2021

PI autenticado R\$ 20,00

Colégio Notarial do Brasil
Inscrição nº 117242
VALOR R\$ 20,00
C20179AA00234814

Autentico nos termos do decreto Lei nº 466/1989 reg. pelo Decreto Fed. 64.567/1989 o L.º - Diário nº 001 com 03 (três) folhas de Fabiana da Guia Pires - todas numeradas rubricadas e reg. termo de abertura encerramento.

Valor: 40,38
ISS : 2,24
Total : 42,62
09 SET 2020

Michele Cristina de Matos Brunelli
Escrevente Autorizada

CÓPIA REDUZIDA

BALANÇO PATRIMONIAL



| Descrição | Saldo Atual | Descrição | Saldo Atual |
|------------------|-------------|--------------------|-------------|
| ATIVO | | PASSIVO | |
| ATIVO CIRCULANTE | 30.000,000 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 30.000,000 |
| DISPONÍVEL | 30.000,000 | CAPITAL SOCIAL | 30.000,000 |
| CAIXA | 30.000,000 | CAPITAL SUBSCRITO | 30.000,000 |
| CATVA CERAL | 30.000,000 | CAPITAL SOCIAL | 30.000,000 |

CAJATI, 31 de Dezembro de 2019

Fabiana da Guia Pires
 FABIANA DA GUIA PIRES
 TITULAR
 CPF: 298.273.408-75

Vanderly Lemos de Pontes
 VANDERLY LEMOS DE PONTES
 Reg. no CRC - SP sob o No. 157015/O-0
 CPF: 049.265.668-18

REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DE CAJATI
 Rua Iguaçu, 10 - Vila Vitória - Cajati - CEP: 11950-000
 Tel: (15) 3854-1868

de: F. N.º
 de: F. N.º

Sr. Fabiana da Guia Pires e Vanderly Lemos de Pontes

CAJATI 26 NOV 2020
 Danilo Ribeiro dos Santos - Escrevente Autorizada.
 Válido somente com o Selo. Cota R\$ 20,00

Colégio Notarial do Brasil
 119245-1192
 FIEL
 VÁLIDO REGISTRADO 2
 C20179AA0023894

12 JAN 2021

Colégio Notarial do Brasil
 119245-1192
 FIEL
 AUTENTICAÇÃO
 AU0179AA0234815

CARTÓRIO DE CAJATI
 RUA IGUAÇU, 10 - TEL. (15) 3854-1868
 AUTENTICAÇÃO: Este documento foi autenticado eletronicamente e qual confere com o original, do qual sou responsável.

157015/O-0
 de: F. N.º
 de: F. N.º
 Válido somente com o Selo de Autenticação.

[Handwritten signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1 Folha: 3



Contém este livro 3 folhas numeradas do No. 1 ao 3 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa: FABIANA DA GUIA PIRES

Ramo: Serviços de reboque de veículos

Endereço: RUA BRASIL, 27

Complemento

Bairro: BARRA DO AZEITE

Município: CAJATI

Estado: SP

Inscrição no CNPJ: 35.753.188/0001-23

Inscrição Estadual.....: 740032309115

Registro na junta.....: 35140715508 Data registro: 04/12/2019

Inscrição Municipal.....: 22573

Registrado no Cartorio de Registros Especiais da Cidade de CAJATI/SP sob No



CAJATI, 31/12/2019

Fabiana da Guia Pires

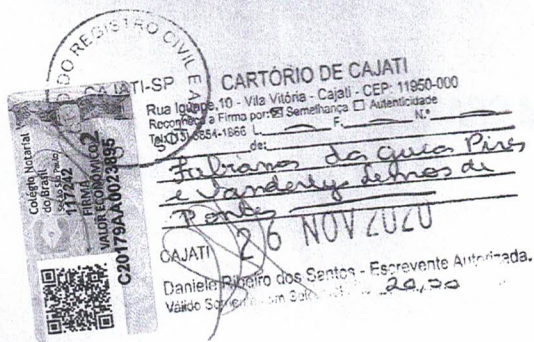
FABIANA DA GUIA PIRES
TITULAR
CPF: 298.273.408-75

Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten initials

VANDERLY LEMOS DE PONTES
Reg. no CRC - SP sob o No. 157015/O-0
CPF: 049.265.668-18



Autentico nos termos do decreto Lei n.º 488 reg. pelo Decreto 64.567/1992...
Handwritten signature
09 SET 2020
Michele Cristina de Matos Br
Escritório Autorizada

COPIA REDUZIDA